



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 088/2009** – Devolve ao Chefe do Poder Executivo Municipal, parte do saldo financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data: 22 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 089/2009** – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal De Santa Leopoldina será composta pelos seguintes servidores: Presidente – Mike Muller Stange, Secretária – Maria Izabel Calot, Membro – Jéssika Siller Neves. Data: 22 de dezembro de 2009.

## ATOS LEGISLATIVO

“Período de recesso” – 22 de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EDITAL SIMPLIFICADO CARTA CONVITE Nº 007/2009

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA -ES.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de veículos visando o aluguel de um veículo para uso relacionado às atividades da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

**Entrega dos Envelopes:** no dia 14 de janeiro de 2010, até às 09:30 horas.

**Abertura dos Envelopes:** no dia 14 de janeiro de 2010 às 10:00 horas.

**Informações:** Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Carta Convite sob o nº 001/2010 junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, Santa Leopoldina -ES.

**Disposições Gerais:** não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via *TELEX*, telegrama, e-mail ou *fac-símile*.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.

**Observação:** O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO**.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2009.

**MIKE MULLER STANGE**  
Presidente da CPL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EDITAL SIMPLIFICADO CARTA CONVITE Nº 008/2009

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA -ES.

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos.

**Entrega dos Envelopes:** no dia 14 de janeiro de 2010, até às 14:00 horas.

**Abertura dos Envelopes:** no dia 14 de janeiro de 2010 às 14:30 horas.

**Informações:** Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Carta Convite sob o nº 008/2009 junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, Santa Leopoldina -ES.

**Disposições Gerais:** não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via *TELEX*, telegrama, e-mail ou *fac-símile*.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.

**Observação:** O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2009.

**MIKE MULLER STANGE**  
Presidente da CPL



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## RESUMO TERMO ADITIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES

**Resumo do Termo Aditivo nº 001 ao  
Contrato nº 009/2009.**

Contratante: Câmara Municipal de Santa  
Leopoldina/ES.

Contratado: **Empresa Top Serviços  
Manutenção e Locação LTDA-ME.**

**Da Vigência:** "a vigência do Contrato nº  
009/2009 fica prorrogada por mais 6 (seis) meses  
e 15 (quinze) dias, até 15 de julho de 2010, nos  
termos do **Artigo 57, Incisos II e IV, da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993.**

As demais cláusulas do contrato permanecem  
inalteradas e são, pelo presente termo aditivo,  
ratificadas (cláusula quarta).

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2009.

**Darley Jansen Espíndula**  
**Presidente da Câmara**